



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.868, DE 01 DE MARÇO DE 2004.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 185, DA LEI Nº 1.964 DE 24 DE FEVEREIRO DE
1.992, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 185, da Lei nº 1.964 de 24 de fevereiro de 1.992.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação